

099/2021, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

NICHOLAS MOURA E SILVA

Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 009/2021
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária.
SIAF: Pedido 0701.21000021 / Processo 21003047 / Controle 21002665.
Dotação: 0701.03061.43.6008 / 01 / 3.1 – Atuação da Defensoria Pública / Recursos Próprios do Tesouro / Pessoal e Encargos Sociais.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.1.90.92 / Valor: R\$ 120.000,00
REDUÇÃO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.1.90.11 / Valor: R\$ 120.000,00

160165/2021

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Extraordinariamente Defensores Públicos da Área de Família de São José dos Pinhais

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 18.003.301-7; **RESOLVE**

Art. 1º. Designar extraordinariamente os Defensores Públicos ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES e RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos a 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

159729/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 226, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa progressão funcional servidor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 7º, II, da Deliberação CSDP nº 002/2021; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** o contido no Procedimento nº 18.244.472-3;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Thiago Borba Calixto dos Santos* da Defensoria Pública do Estado do

Paraná. **Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada. **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

159679/2021

EXTRATO DE DECISÃO - PROTOCOLO 16.556.925-3

DECISÃO: Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos demais parâmetros estabelecidos pelo art. 10, II, e art. 15, ambos da Deliberação CSDP n. 011/2015, determina-se a aplicação à Comercial Paulus LTDA - EPP de multa de 12% (doze por cento), calculada sobre o sobre o valor total do contrato.

Curitiba, 11 de novembro de 2021

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

159745/2021

EXTRATO DE DECISÃO - PROTOCOLO 15.858.921-4

DECISÃO: Em observância ao princípio da proporcionalidade e aos demais parâmetros estabelecidos pelo art. 15 da Deliberação CSDP n. 011/2015, determina-se a aplicação à Andrade Serviços Gerais LTDA de multa de 0,5% (cinco por cento), calculada sobre o sobre o valor total do contrato, por dia útil, em razão do início e conclusão dos serviços contratados fora do prazo previsto, conforme art. 10, II, da Deliberação CSDP no 11/2015.

Curitiba, 11 de novembro de 2021

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

159740/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 227, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Servidor para função que especifica

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 17.528.560-1; **CONSIDERANDO** a nomeação do servidor *Luiz Roberto Feltran* para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico - simbologia 2C, por meio da Resolução DPG nº 128/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor **LUIZ ROBERTO FELTRAN**, RG 3.131.699-5/PR, CPF 533.820.999-34, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, simbologia 2C, para exercício de suas funções junto à Assessoria de Projetos Especiais, sob a supervisão do Assessor de Projetos Especiais *Matheus Cavalcanti Munhoz*. **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

160134/2021

PORTARIA Nº 016/2021

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador *Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho*, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do AGENTE PROFISSIONAL infratitulado(a) *BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO*, marcadas para o período de 16/11/2021 a 24/10/2021, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CIDADE, 03 de Novembro de 2021.

Guilherme Moniz Barreto de Aragão Dáquer Filho
COORDENADOR(A)
SEDE EXECUÇÃO PENAL

160023/2021